



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Lei nº 080/67, de 21 de Julho de 1967.

AUTORIZA o Poder Executivo a declarar de utilidade pública uma área de terra situada na Zona Urbana do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, nos termos do artigo 2º, letra "m" da Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, para fins de desapropriação, uma área de terra, encravada na zona urbana da cidade, medindo 30m de frente por 25m de fundos, com 1.250 metros quadrados cujos limites são os seguintes:

Ao norte: com a Rua Capitão Martinho Machado

Ao sul, com o Sr. João Gonçalves

Ao leste, com a Rua Sgto. Norberto Marques

Ao oeste, com o Sr. José Luis de França.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Parnamirim, 21 de Julho de 1967.

-José Augusto Nunes -

Prefeito Municipal

-Valério Felipe Santiago-

Secretário